

7ª Edição

MANUAL INSTITUCIONAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de
Administração

EQUIPE DE GESTÃO

REITOR DO IFSULDEMINAS

Cléber Ávila Barbosa

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Honório José de Moraes Neto

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Clayton Silva Mendes

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Renato Aparecido de Souza

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Nathalia Luiz de Freitas Braga

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Luiz Flavio Reis Fernandes

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Luis Adriano Batista

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva

DIRETORES GERAIS DOS CAMPI

CAMPUS CARMO DE MINAS

Simea Paula de Carvalho Ceballos

CAMPUS INCONFIDENTES

Fernando da Silva Barbosa

CAMPUS MACHADO

Aline Manke Nachtigall

CAMPUS MUZAMBINHO

Hugo Baldan Junior

CAMPUS PASSOS

Juliano de Souza Caliar

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Rafael Felipe Coelho Neves

CAMPUS POUSO ALEGRE

Alexandre Fieno da Silva

CAMPUS TRÊS CORAÇÕES

Carlos Jose dos Santos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Elizângela Maria Costa Pimentel
Suellen Cristina Calicio Ferrari Távora
REITORIA

Adriana do Lago Padilha
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Bruno Weber Ribeiro
CAMPUS TRÊS CORAÇÕES

Joselaine Sales da Silva Vidigal
CAMPUS MACHADO

Juliana Lima de Rezende Guida
CAMPUS MUZAMBINHO

Joel Pedro Martiniano Dias
CAMPUS POUSO ALEGRE

Marco Antonio Ferreira Severino
CAMPUS PASSOS

Thiago Caixeta Scalco
CAMPUS INCONFIDENTES

APRESENTAÇÃO

Esta é a sétima versão do Manual de Classificação de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, e contém orientações técnicas para a classificação orçamentária por natureza das despesas realizadas no âmbito Institucional.

Visando torná-lo um instrumento de apoio e referência, que marca o processo de orientação e padronização dos procedimentos para a execução orçamentária no IFSULDEMINAS, as atividades de elaboração do manual foram conduzidas pela Coordenadoria Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade e contou com a colaboração de uma equipe composta por membros de todos os *campi* e Reitoria, nomeados pela Portaria nº 1571/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS.

Os estudos realizados pela equipe nomeada para elaboração deste Manual deram continuidade nos trabalhos para revisar a última versão e atualizar o documento de acordo com o levantamento de outras despesas realizadas nos exercícios anteriores nos *campi* e Reitoria do IFSULDEMINAS. As classificações orçamentárias foram analisadas e classificadas segundo legislações e manuais da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, resultando em uma tabela de padronização das classificações de Naturezas de Despesas para os principais itens de consumo, capital, serviços, bolsas, entre outros, adquiridos pelo IFSULDEMINAS. Para resolução das principais dúvidas ocorridas no processo de classificação das despesas, a planilha de padronização foi disponibilizada aos servidores técnico-administrativos, que atuam direta ou indiretamente com as classificações orçamentárias, para que contribuíssem com seus saberes e experiências.

Nesta sétima versão foram revisadas as naturezas de despesas e incluídas outras que antes não compunham este manual. Como resultado desta análise, foi elaborada uma Tabela de Classificação das Despesas, onde são apresentadas a descrição contida no comando do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI >CONNATSOFF, além de exemplos das despesas realizadas em cada *campi* e Reitoria. Desta forma, o Manual de Classificação de Despesas vem para contribuir com a padronização da execução orçamentária em todas as unidades do IFSULDEMINAS.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	8
2.1. DESPESAS CORRENTES	8
339014-XX DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8
339018-XX AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8
339020-XX AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9
339030-XX MATERIAL DE CONSUMO	9
339031-XX PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS	19
339032-XX MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20
339033-XX PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20
339034-XX OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS	21
339035-XX SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22
339036-XX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	22
339037-XX LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	23
339039-XX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24
339040-XX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	29
339047-XX OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30
339048-XX OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	31
339092-XX DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31
339093-XX INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33
339139-XX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INTRA)	34
339147-XX OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (INTRA)	34
2.2. DESPESAS DE CAPITAL	36
449020-XX AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	36
449040-XX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	36
449051-XX OBRAS E INSTALAÇÕES	36
449052-XX EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37
3. PERGUNTAS E RESPOSTAS	43
REFERÊNCIAS	53

1. INTRODUÇÃO

Os entes federados são obrigados a adotar os padrões indicados pela Lei 4.320/64, as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e a recorrente orientação dos órgãos de controle para que as entidades tenham seus procedimentos padronizados. Constatou-se, a partir da legislação, a necessidade de elaboração de um manual no âmbito do IFSULDEMINAS no qual houvesse um direcionamento da classificação orçamentária por natureza de despesas, correntes e de capital, a serem utilizadas nas classificações das despesas desta instituição.

Entende-se a classificação orçamentária como o conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária. Esta, por sua vez, forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Essa estrutura deve ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo e é atribuída a diversos itens de patrimônio e almoxarifado, serviços, dentre outros. Isso permite, portanto, que se conheça a dimensão e o perfil do gasto público, agregado nacionalmente.

Desse modo, este manual é resultado da organização do Grupo de Trabalho, tendo como membros os Contadores desta instituição, designados pela Portaria 1571/2026, de acordo com as diretrizes e as normas aplicadas à contabilidade pública federal vigentes e, principalmente, nos conhecimentos e saberes dos profissionais do IFSULDEMINAS que atuam diretamente nas classificações das naturezas de despesas públicas. Assim, este trabalho é fruto da colaboração entre profissionais e da visão institucional pela melhoria dos seus processos, revisando os seus aspectos elementares e garantindo a padronização e transparência dos atos administrativos das execuções e classificações orçamentárias.

Diante disso, constitui objetivo deste manual padronizar a classificação orçamentária por natureza de despesas utilizada com maior frequência no âmbito do IFSULDEMINAS, indicada na legislação pertinente, nos manuais de contabilidade e nas normas orientativas sobre o assunto.

Utilizou-se, como base orientativa deste trabalho, a consolidação das naturezas de despesas utilizadas com maior frequência no IFSULDEMINAS, seja em campus ou na Reitoria, mediante as informações constantes no SIAFI e dados extraídos no Tesouro Gerencial.

Desta maneira, espera-se que com a elaboração e atualizações deste manual haja uma efetiva contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos contábeis e administrativos de cada campus, bem como de toda nossa Instituição. Devido a dinâmica que envolve a execução das despesas públicas, este manual será revisado e atualizado periodicamente.

Para melhor compreensão deste manual, o trabalho está estruturado em Introdução, Tabela de Classificação, Legislação e Perguntas e Respostas.

2. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

A tabela apresenta, respectivamente, a natureza de despesa detalhada, sua descrição (CONNATSOFF) e exemplos do que foi adquirido nos exercícios de 2023 a 2026 pela Reitoria e/ou *campi*.

Caso o usuário não localize a classificação orçamentária na tabela de padronização, outras Naturezas de Despesas podem ser consultadas no SIAFI por meio do comando >CONNATSOFF.

A tabela está subdividida em Categoria Econômica 3 - Despesa Corrente e 4 - Despesa de Capital.

2.1.DESPESAS CORRENTES

3	DESPESAS CORRENTES
	Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

339014-XX DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Registra despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, que se desloca de sua sede, em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
339014-14	DIÁRIAS NO PAÍS
Registra o total de despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
>>>>>>>>	Diárias nacionais a servidores do IFSULDEMINAS, destinadas a custear deslocamentos a serviço, bem como diárias concedidas a colaboradores eventuais com vínculo com a administração pública federal.
339014-16	DIÁRIAS NO EXTERIOR
Registra o valor das despesas realizadas a título de diárias no exterior.	
>>>>>>>>	Diárias internacionais a servidores do IFSULDEMINAS, destinadas a custear deslocamentos ao exterior a serviço, tais como participação em eventos científicos, incentivo à publicação acadêmica, mobilidade acadêmica, programas de dupla diplomação.

339018-XX AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Registra despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de	

natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudantes, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000.	
339018-01	BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS
Registra despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no artigo 26 da lei complementar nº 101/2000.	
>>>>>>>>>	Concessão de auxílio financeiro a estudantes, incluindo bolsas de estudo destinadas à pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação.
339018-02	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR
Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.	
>>>>>>>>>	Auxílio financeiro mobilidade acadêmica. Custeio de passagens aéreas, seguro saúde, alojamento e alimentação.
339018-04	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000.	
>>>>>>>>>	Pagamento de auxílios vinculados ao Programa Institucional de Qualificação (PIQ).

339020-XX AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Ex. cartão pesquisador.	
339020-01	AUXÍLIO A PESQUISADORES
Registra os valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.	
>>>>>>>>>	Cartão Pesquisador e Cartão Extensionista (Projetos de Pesquisa e Extensão).

339030-XX MATERIAL DE CONSUMO

Registra o valor de realização das despesas com aquisição de materiais de consumo.	
339030-01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros.	
>>>>>>>>>	Aditivo radiador - álcool etílico hidratado combustível - desengripante em spray - diesel (comum, aditivado, S50, S10 e biodiesel) - etanol (comum e aditivado, arla e demais aditivos) - gasolina (comum e aditivada) - graxa (tipo base óleo sintético) - lubrificantes minerais - óleo lubrificante automotivo.
339030-03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES
Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Carburante - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.	

>>>>>>>>>	Carbureto de cálcio - lenha - óleo de silicone - óleo lubrificante - óleo refrigerante - carvão ativado - parafina sólida.
339030-04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
	Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbônico freon - hélio - hidrogênio - liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.
>>>>>>>>>	Gás liquefeito de petróleo (GLP) recarga de gás - carga para extintor de incêndio (tipo carga pó químico seco) - gás comprimido (nitrogênio líquido, acetileno, argônio, oxigênio) - gás MAPP (para maçarico) - gás R-134 (ar condicionado) - gás R-404A/HP62 (refrigeração industrial) - gás R-410A (ar-condicionado central) .
339030-06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.
>>>>>>>>>	Bicarbonato de sódio - caroço de algodão com linter - calcário calcátrico - cepilho (pó de serra) - farelo (de algodão, soja, trigo, arroz, bagaço) - fosfato bicálcio - feno - leite em pó para animais - milho em grão - núcleos vitamínicos para ração - polpa cítrica - sal mineral - ração animal - resíduo úmido de cevada - suplemento alimentar animal (tipo vitamínico, mineral e proteicos).
339030-07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.
>>>>>>>>>	Achocolatado - açúcar - adoçante - água mineral - amido - azeite de oliva - azeitona - arroz - amendoim - batata frita - bebida láctea - biscoito - bolo - café torrado - caldas alimentícias - carnes - chá - chocolate - coco ralado - cloreto de amônio - cogumelo - condimentos - creme de leite - embutidos - emulsificante alcalino - ervilha em conserva - estabilizante alimentar - essência aromática - extrato de tomate - farinhas - feijão - fermento - fécula de batata - fixador de cor - fruta cristalizada - frutas - fubá - geleia - grão de bico - gorduras vegetais - hambúrguer - legumes - leites - lentilha - macarrão - maionese - manteiga - margarina - melhorador de farinha - milho em conserva - milho (pipoca, canjica) - mistura preparada para embutidos - mistura para pão de queijo - molhos - óleo vegetal - ovo - palmito - pão - polpa de frutas - polvilho azedo - preparado para panificação - presunto - proteína texturizada de soja - queijos - requeijão - refrigerante - sal - farofa pronta - salgados - seleta de legumes - sopa - soja - sucos - tempero - tripa - verduras - vinagre.
339030-08	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. Boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.
>>>>>>>>>	Ave idade 1 dia - codornas - coelhos - galinhas poedeiras - peixes - pintinho de postura - pintinho e frango de corte.
339030-09	MATERIAL FARMACOLÓGICO
	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros.
>>>>>>>>>	Abaixador de língua - aciclovir - ácido acetilsalicílico - ácido mefenâmico - ambroxol - aminoácidos - benzocaína - betametasona - bicarbonato de sódio - bromoprida - cetozonazol - cetoprofeno - cimetidina - cloprostenol - cloreto de sódio - clorfenamina maleato - colestiramina - collagenase - desloratadina - dexametasona - dexclorfeniramina maleato - dexpantenol - diclofenaco - dimenidrinato - dipirona sódica - dimeticona - emulsão emoliente - escopolamina butilbrometo - extrato glicólico - extrato medicinal -

	extrato de passiflora - hidróxido (de alumínio, magnésio) - ibuprofeno - iodopovidona - ivermectina - loratadina - nafazolina - nimesulida - orfenadrina citrato - oxomemazina cloridrato - paracetamol - prednisona - prometaniza - probiótico- salicilato de metila - sais de reidratação oral - simeticona - soro -subnitrato de bismuto - sulfadiazina - sulfanilamida - triancinolona.
339030-10	MATERIAL ODONTOLÓGICO
	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas - amálgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio x - platina - seringas - sugador e outros.
>>>>>>>>>>	Aplicação sem enxágue - babador - cetilpiridínio cloreto (composição associado ao fluoreto de sódio) - condicionador dental (tipo ácido fosfórico) - embalagem para esterilização (material papel grau cirúrgico) - equipamento odontológico (tipo jato de bicarbonato) - escova robson (haste flexível) - lidocaína cloridrato (composição associada com epinefrina) - lubrificante odontológico - luva para procedimento não cirúrgico - modelo anatômico para fins didáticos (material acrílico - finalidade material educativo odontológico) - organizador clínico de uso odontológico - pasta profilática - resina composta - revelador e fixador radiológico material polipropileno - seringas descartáveis - solução padrão (tipo fluoreto) - sugador - tesoura (material aço inoxidável).
339030-11	MATERIAL QUÍMICO
	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.
>>>>>>>>>>	Acetato de amônio - acetato de etila - acetato de sódio - acetato de vinila - acetona - acetonitrila - ácido (acético, ascórbico, bórico, cítrico, clorídrico, etilendiaminotetracético (EDTA), gálico, láctico, nítrico, peracético, perclórico, sulfúrico) - álcool butílico - álcool etílico - álcool metílico - algicida- antraceno - atrazina - azometina-H, azoxistrobina, - bicarbonato de sódio - biftalato de potássio - brometo de potássio - carbonato de sódio - carfentrazona - carvão ativado - clarificante - composição solução de cloridrato - cloreto (bário, cálcio, cobre, estrôncio, ferro, potássio, sódio) - clorimurum etílico - cloro (aspecto físico líquido, apresentação bombona) - clorpirifós - colestiramina - desinfetante (composição hidrocarbonetos) - detergente (composição tensoativos aniônicos, não aniônicos e álcalis) - desincrustantes - dicloro - diclorometano - dicromato de amônio - diluentes - enxofre - enzima (tipo lactase) - enzima (tipo tripsina) - éter (dietílico, petróleo) - fermento (tipo químico) - fungicida sistêmico do grupo químico triazol - fipronil - formaldeído (formol, aspecto físico líquido incolor) - fosfato de potássio - fosfato de sódio - frutose (aspecto físico pó cristalino branco) - fungicida - glicerol - glicose (aspecto físico pó) - glifosato - herbicida - hidróxido de amônio - hidróxido de bário - hidróxido de potássio - hidróxido de sódio - hipoclorito de cálcio - hipoclorito de sódio - inseticida (tipo piretróide, iodato de potássio) - inseticida líquido (tipo aerosol, inodoro, repelente de insetos) - iodeto de potássio - iodeto de sódio - iodo (aspecto físico cristal preto azulado) - mancozebe (material laboratório, tipo acidímetro de dornic) - meio de cultura (célula e tecido, tipo meio m16, apresentação líquido) - meio de cultura (tipo água peptonada tamponada) - meio de cultura (tipo caldo infuso de coração) - meio de cultura (tipo caldo tetrionato) - meio de cultura (tipo caldo verde brilhante bile) - molibdato de amônio - neutralizante químico - nitrato de cálcio - nitrato de chumbo - nitrato de cobre II - nitrato de prata - nitrato de sódio - o-fenilenodiamina - óleo de imersão uso para microscopia - óleo lubrificante sólido (para uso agrícola como inseticida) - pectina - peróxido de hidrogênio (água oxigenada) - persulfato de potássio - polietilenoglicol (macrogol) - reagente (conjunto de reagentes) - reagente analítico - reagente analítico (componentes alizarol, alcalinidade) - reagente analítico (componentes fenolftaleína) - reagente analítico (tipo de análise quantitativo coliformes, <i>E. coli</i> , <i>Enterococcus sp.</i>) - reagente para diagnóstico clínico - sacarose - sílica gel (composição SiO2) - solvente - solução tampão - sulfato de amônio e alumínio - sulfato de cobre II - sulfato de ferro - sulfluramida - tampões de PH - tiametoxam - zinco.
339030-12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico. Argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.	
>>>>>>>>>>	Alicate tatuador - alimentadores - cavaco madeira (tipo pinus) - cabeçadas - caixa de núcleo - cera alveolada - fumigadores - freios - manta de equitação - maravalha - loros - palha (palha café pura) - rédeas - serragem - tesoura para cortar casco - vassourinha.
339030-13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA
Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais. Anzóis - cordoalhas para redes - chumbadas - iscas - linhas de nylon - máscaras para visão submarina - molinetes - nadadeiras de borracha - redes - roupas e acessórios para mergulho - varas e outros.	
>>>>>>>>>>	Rede de pesca
339030-14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.	
>>>>>>>>>>	Antena rede voleibol - aparador de chute e soco - apito - arco de ginástica rítmica (bambolê) - bastões oficiais para provas de revezamento de atletismo (em alumínio) - bola de rugby - bola medicinal - bolas em geral (campo, futsal, handebol, voleibol, tênis de mesa, basquete, pilates entre outras modalidades) - bomba de encher bolas - bolsa p/material esportivo - brinquedo pedagógico (material dourado para estudo de conceitos matemáticos) - bocha adaptada - caneleira - carrinho transporte (bolas) - cabo de aço - cardio frequencímetro - colchonete ginástica - colete (material poliéster) - cones (para atividade física) - conjunto planetário - corda (material polipropileno, tipo estática) - cronômetro digital - coleção de rochas - dardo peças e acessórios - disco para arremesso - escada para arvorismo - fantoche - fita de marcação - gangorra infantil de plástico (individual, assento anatômico e apoio para os pés, antiderrapante) - giz de cera - globo geográfico (globo terrestre) - haltere - jogos de tabuleiro e pedagógicos - kit badminton com 4 raquetes - livros infantis para fins pedagógicos (curso de pedagogia) - modelos anatômicos - lupa eletrônica (para pessoas com baixa visão) - placar manual - pedômetro - peteca - peso para arremesso - pincel - trinchá de ponta chata reta - piscina de bolinhas - plataforma para ginástica - presilha - piso sintético esportivo - protetor abdominal tradicional - raquetes - redes de esporte - reglete (deficiente visual reglete A4 modelo de mesa) - saco pancada - slackline - step de plástico - soroban (deficiente visual) - tabela de basquete - tapete alfanumérico em eva - tatame - tábua de impulsão - tecido acrobático - tinta acrílica pva fosca para artesanato - tinta artística - tinta pintura facial.
339030-15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.	
>>>>>>>>>>	Coffee break - placas comemorativas.
339030-16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda - alfinete de aço - almofada para carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo para disquete - bandeja para papéis - bloco para rascunho - bobina papel para calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia para arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador para fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos para correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas - canetas ópticas e outros.	

>>>>>>>>>>	Abraçadeira de nylon (utilizada para fixação de fios de computadores) - alfinetes - apagador de quadro - apontador de lápis - agenda - barbante de algodão - base para carimbo - bibliocanto (material em aço, utilizado para organização de livros no acervo de bibliotecas) - blocos de recado - borrachas - cadernos - caixa arquivo (em material plástico, corrugado flexível e em material papel) - caixa prendedor de papel - calculadora eletrônica - caneta permanente (para cds) - canetas - capas para processo - carimbos - cartolina - chaveiro (identificação de chaves) - cliques - cola - corretivo líquido - compasso - elásticos - embalagem plástica - envelopes de plástico - espiral duto pvc (utilizada para fixação de fios de computadores) - espiral encadernação - estilete - escalímetro - etiquetas adesivas - eva - extrator de grampos - fita adesiva - fita adesiva (em material plástico - adesivo, tipo rotuladora) - fitas para impressora - grampeadores - grampos - giz - lápis - lapiseira - livro de protocolo - lupa - marcador de página molha-dedos - material de plástico - organizador cabos (organizador de fios) - papel (auto-adesivo, almaço, canson, crepom, couchê, color set, emborrachado, fotográfico, kraft, pérsico, seda, vergê) - pastas para arquivo - plástico para plastificação - percevejo - perfurador de papel - pilha (tipo alcalina) - pilha recarregável - pincel atômico - pincel quadro branco / magnético - pistola aplicadora de cola - prancheta portátil - protetor crachá - porta-revista - refil tinta para carimbos - régua de escritório - resma papel A4 - sacos plásticos para documento - transferidor - tinta guache.
339030-17	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - MATERIAL DE CONSUMO
É aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis orçamentários. A despesa de tecnologia da informação e comunicação - TIC, que seja material de consumo, deverá ser classificada como despesa corrente ou despesa de capital. Abrange os materiais que são considerados suprimentos de TIC, tais como: cartuchos de tinta, pen drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. As peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de TIC. Assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento semelhante são considerados material de TIC.	
>>>>>>>>>>	Adaptador conector - cabo áudio e vídeo (aplicação para datashow) - cabo áudio e vídeo (tipo cabo HDMI) - cabo extensor (tipo saída conectores HD15 macho x macho) - cabo rede computador - cabo de fibra óptica - cartões de memória - circuito integrado (aplicação montagem circuito eletrônico) - clivador de fibra óptica - conector (tipo RJ 45 fêmea) - conector áudio-vídeo (tipo P4 macho) - conector cabo par trançado (tipo macho) - conversor cabo coaxial - conversor síncrono - DIO (distribuidor óptico) - disco compacto CD/DVD - disco magnético (memória 240 Gb) - disco rígido removível - display tipo led - equipamento de comunicação óptico cordão óptico duplex para fibras do tipo monomodo - fibra óptica - fone de ouvido (funcionalidade: headset áudio de alta qualidade para chamadas de telefone, conectividade digital USB 2.0) - fone ouvido - fonte alimentação - HDs - kit arduino uno - memória portátil (microcomputador cartão microSD) - memória RAM - microprocessador - módulo eletrônico (modelo versão: v2.0 + EDR, uso comunicação sem fio entre dispositivos móveis) - mouse - patch panel - peças e componentes copiadora / impressora - pen drive - placa controladora - placa mãe - placa rede - placas e interfaces para servidores - processador (ATmega328-P, encapsulamento dip 28 pinos, memória cache 32 Kb, aplicação circuito integrado) - rolo conjunto (manutenção impressora / copiadora) - SSD - teclado para microcomputador, transceptores e conversores de mídia - travas de segurança p/notebook - testadores de rede - webcam - (estabilizador de mesa - observar os parâmetros excludentes, conforme portaria 448/2002 e MCASP 9ª edição).
339030-18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. Vacinas - medicamentos.	
>>>>>>>>>>	Agulha hipodérmica (material aço inoxidável siliconizado) - alcatrão vegetal - albendazol / mebendazol - aminoácidos - ampola multivitaminas - ampola vacina - amoxicilina - amitraz - antibiograma - antígeno (tipo de <i>salmonella pullorum</i>) - aplicadores/inseminadores -

	algodão - ataduras - bainhas francesas - bencilpenicilina - betametasona - bolsa coletora de hemoderivados - bicos para mamadeira - brinco fixação identificação de animal - busserelina - cálcio - canetas/batom marcadores - cefalexina - ceftiofur - cetamina - cetoprofeno - cianocobalamina - cipermetrina - cloreto de sódio - clorexidina digluconato - cloxacilina - closantel - clorpirifós - cloprostenol - coaltar - complexo de ferro dextrano (composição como cloxacilina benzatina) - comprimido pirantel pamoato - cortador de palheta - copo aplicador de desinfetante para úbere - corda - DDVP (composição clorpirifós e violeta de genciana) - dexametasona - diclofenaco - dipirona sódica - doramectina - doxiciclina - embutramida - enrofloxacino - bomba infusora (tipo câmara ponta perfurante) - estradiol - fenilbutazona - flunixinina meglumina - fipronil - fluoreto de sódio - flumetasona - gentamicina - gonadotrofina - gliconato de cálcio - glicose - hidrocortisona - imidacloprido - iodo - imidocarbe - lâmina bisturi (material aço carbono) - lidocaína - levamisol - ivermectina - material veterinário (tipo diluente de sêmen, características adicionais para congelamento) - mamadeiras - meloxicam - moxidectina - multivitaminas - norfloxacino - ocitocina - oxitetraciclina - palhetas - permetrina - pipetas - pomadas - produtos para inseminação artificial animal (lubrificante, cateter) - progesterona - propoxur - reagente para diagnóstico clínico - reagentes para leite - retinol - ringer (composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável) - sal químico cloridrato - salicilato de metila - sprays cicatrizantes - seringa cefapirina (composição cefapirina benzatina) - seringa tipo pistola sorbitol - silicone oral - sulfadiazina - sulfadoxina - sulfanilamida - suplemento alimentar animal (tipo vitamínico e mineral, ingredientes vitamina A, D, E, sulfato ferroso, sulfato de cobre) - tetraciclina - termômetro para inseminação - testes Elisa - tiopental - tilosina - toltrazuril - vacinas - xilazina cloridrato.
339030-19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.
>>>>>>>>>>>>	Aquário (material estrutura madeira, material paredes vidro) - arame - balde (material plástico) - bandeja cultivo mudas - bandeja ovos (material papelão) - bisnaga - bobina plástica (bobina de plástico filme PVC, para alimentos) - bolsa (material couro, tipo transporte de câmera fotográfica) - bombona - caixas de papelão - caixa plástica (caixa plástica para mudas) - caixa plástica (material plástico resistente) - caixa para ponteiras - corda (material nylon, para embalagens) - embalagem para mel - embalagem para café "à vácuo" - embalagem de isopor - fitilho (cor preta, material polipropileno, para embalagens) - frascos (recipiente para alimentos) - garrafa (material plástico, aplicação envasamento de iogurte) - garrafão (material plástico) - marmita descartável (material isopor) - material pedagógico (folha de overlay, material acetato) - palete plástico - pano (material ráfia, aplicação colheita de café) - papelão (material celulose virgem) - plástico transparente (tipo uso acondicionamento de alimentos) - pote vidro (finalidade acondicionamento de espécies) - potes de plástico - recipiente para alimentos - saco (material papel mono) - saco (material plástico cristalino) - saco (papel kraft) - sacola (material TNT) - tampa metal (para envase de garrafas) - vasilhame leite (material PVC resistente).
339030-20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. Cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros.
>>>>>>>>>>>>	Almofadas - Cobertor - colcha cama (tipo edredom) - colcha cama (tipo lençol de cima) - colchão para dormitórios - conjunto roupa de cama - fronha - jogo cama - toalha banho - toalha rosto - travesseiro - tapete de banheiro.
339030-21	MATERIAL DE COPA E COZINHA
	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. Abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiros - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha -

papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos para cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros.	
>>>>>>>>>>	Abridor (material aço inoxidável) - afiadores - bacia (material plástico) - bandeja - balança digital (cozinha) - caçarola (material alumínio) - caneca (material fibra de coco, inox, plástico) - caldeirão - cesta de pão - conchas - coador descartável para café - colher mesa - copo (material vidro) - copo descartável - cortadores - cubas gastronômicas - espumadeira - faca mesa - frigideiras - formas - fósforo - garfo mesa - garrafa térmica - guardanapo de papel - pano de prato - papel alumínio - panela - pegadores - prato - pedra para afiar - picador de legumes - rolo de massa - saleiro - travessas - toalha de papel - xícara.
339030-22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba para inseticida - capacho - cera - cesto para lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova para roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos para limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta sabão - removedor - rodo - sabão - sabonete - saco para lixo - saponáceo - soda cáustica - toalha de papel - vassoura - e outros.	
>>>>>>>>>>	Absorvente higiênico - ácido acético - ácido benzóico - ácido sulfúrico - água sanitária - álcool etílico - álcool em gel - amaciante de roupa - aparelho elétrico eliminador insetos - balde - borrifador - cera - cesto de lixo - cloreto de sódio - desengripante - desentupidor de vaso sanitário - desinfetante - desodorizador - detergente - detergente ácido - desengraxante - dedispenser higienizador - escova limpeza geral - esguicho - esponja limpeza - estopa - fenolfaleína - flanela - guardanapo de papel - hipoclorito de sódio - impermeabilizante - lâmina barbear - lâmina borracha - lenços umedecidos - limpa-vidro - limpador base ácida - limpador contato elétrico/eletrônico - lixeira - lustrador móveis - mangueira para jardim - pá coletora lixo - palha de aço - pano de limpeza - pano de prato - papel higiênico - papel toalha interfolha - porta-papel higiênico - pregador de roupa - resorcinol - rodo - sabão barra - sabão pó - sabonete líquido - sacarose - saco de algodão - saco plástico lixo - saco (polietileno) - saponáceo - saboneteira - secante - solução limpeza multiuso - sulfato de cobre II - sulfato de ferro - suporte para fibra de limpeza - tapete capacho - toalha de papel - vassoura - vassoura jardinagem - xampu - dispenser papel toalha .
339030-23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.	
>>>>>>>>>>	Alfinete segurança - agasalhos esportivos - barbante algodão - botões - camiseta - camisa - espuma - fibra sintética - fita - linhas - linha crochê - tecido - TNT - trena - uniforme profissional.
339030-24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES
Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - nipel - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa para vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.	
>>>>>>>>>>	Abraçadeira - acessório caixa passagem forro teto - adesivo colagem - adesivo veda-calha - aguarrás (aplicação solvente de tinta) - arame - areia - argamassa - arruelas - assento sanitário - balde - bandeja de aço - barras de ferro - bebedouro suíno - bloco de concreto - bomba especial jato de ar - brita - broxa pintura - bucha parafuso (material náilon) - bujão

	de rosca - caixa d'água - cal hidratada - canaleta - chave boia - chumbador - cimento - cilindros - cola - colher de pedreiro - compensado - concha - condutele - conexão eletroduto - conexão hidráulica - cuba - cumeeira - desempenadeira - dispenser papel toalha - dobradiças - engate flexível - emulsão - espátula - espaçador para revestimento - espude - espuma expansiva - facão - fechadura - fita - fita veda rosca - flanges - forma para corpo de prova para concreto - impermeabilizante - linha de pedreiro - lima chata - lixa - lona plástica - maçaneta - madeira construção - manta asfáltica - massa corrida - meio fio de concreto - neoprene - nível - óleo lubrificante desengripante em aerosol - parafuso - peneira - perfil metal ferroso - pincel p/pintura predial - placa espuma - plafonier - plug tubo - pneu para carrinho de mão - pó de pedra - porcas - poste fixação - prego - primer - ralo - rebite pop - regador - registro esfera - registro gaveta - régua de desenho - rejunte - reparo para válvula hidráulica - resina - revestimento - ripa - rolo de pintura - sabre - selante (PU) - silicone - tábua madeira - tambor - tampa condutele - tanque - tela nylon - telha - tinta esmalte - tinta, fechadura - torneira simples - torneira com temporizador - tubo plástico - tubo para irrigação - tubo galvanizado - vaso sanitário - vergalhão - verniz - zarcão (cortinas blackout, persianas e cortinas de tecidos e divisórias - observar os parâmetros excludentes, conforme portaria 448/2002 e MCASP 9ª edição).
339030-25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros para máquinas copadoras - compressor para ar condicionado - esferas para máquina datilográfica - mangueira para fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.
>>>>>>>>>>	Baquetas e acessórios para bateria - botão comando - cabo ferramenta - carcaça - catraca arame - componentes de manutenção de equipamentos têxteis - cordas/encordamento para instrumentos musicais - bebedouro - disco corte - discos de desbaste - filtro de água - filtro de papel para ordenhadeira - fio de nylon para roçadeira - lâmina de faca descartável - lâmina serra manual - lâmina para roçadeira - mangueira alta pressão - mola zig zag - cabo de madeira para ferramentas - peça/acessório acelerômetro - placa controladora da estufa - peças e acessórios aparelho ar condicionado - peças para máquina de costura - peças para ordenhadeira - regulador de pressão - solda estanho - suporte de extintor de incêndio - suporte de videocassete / televisão, suporte de lavadora de copos.
339030-26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.
>>>>>>>>>>	Abraçadeira (material chapa aço zincado) - arduino (ethernet, motor shield, wi-fi shueld), adaptador condutele - alicate amperímetro - alimentação bateria - aparelho telefônico sem fio - barramento cobre eletrolítico para fases neutra e terra - baterias - borne terminal - cabo elétrico flexível - cabo elétrico isolado - cabo rede computador - caixa eletroduto - campânula para aviário - capacitor - carregador bateria - chave de teste elétrico - chave soquete - chuveiro elétrico - componentes tomada 2P+T - conector - conjunto elétrico - conjunto Lego sensor - controlador de carga - corrente soldada - curva eletroduto - df robot - diodo zener - disjuntor baixa tensão - eletrificador de cerca elétrica - elo fusível - etiqueta protetora eletromagnética (tipo adesiva, modelo RFID, aplicação acervo de biblioteca) - escova de carvão - extensão elétrica - ferro de soldar - filtro de linha - fio elétrico - fio eletroplástico para cerca elétrica - fita isolante - fusível vidro - haste de aterramento - interruptor manual - interruptor paralelo e placa 4x2 - injetor PoE - lâmpada fluorescente - lanterna não elétrica - limpador contato elétrico/eletrônico - luminária - luz emergência - micro-relé relé comutação - módulo eletrônico - micro motor - multímetro - modelo sensor - modulo bluetooth - painel solar 5v - pilha - pilha recarregável - placa cega - plafonier (luminária plafon: reator lâmpada) - plugue (tipo macho) - peças e acessórios

	para disjuntores - ponta prova multímetro - ponta prova osciloscópio - porta fusível - protetor contra surto de tensão - quadro distribuição - refletor - relé de proteção - resistor carbono - sensor indicador de presença - sensor (de gás, infravermelho) - servo motor - sparkfun - tampa condutele - terminais elétricos - teclado membrana - tomada - transistor - xbee.
339030-28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros.
>>>>>>>>>>	Corrente soldada - escudo de solda - filme plástico para cobertura de silagem - luva borracha - touca - macacão apicultor - macacão impermeável - cadeado - lona para silagem - tela sombreamento - filme plástico para estufa agrícola - gaiola grande para câmera - lanterna não elétrica - cinto de segurança tipo paraquedista - óculos proteção - espelho (formato convexo, aplicação segurança e vigilância) - máscara multiuso (tipo uso descartável) - lacre segurança - touca (tipo descartável) - equipamento / acessório - alpinismo (cadeirinha rapel) - avental (material PVC) - jaleco - respirador (máscara de segurança) - vestuário de proteção (anti-ferroadas) - lona plástica.
339030-29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial para chapa de papel - álbuns para retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material para radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.
>>>>>>>>>>	Adaptador - chroma key -conjunto de iluminação para estúdio - fone de ouvido - lente para câmera fotográfica - cabo áudio e vídeo - cabo extensor - cabo para microfone - cabo multicoaxial - lâmpadas para projetores - microfone - pedestal (microfone) - refletores - softbox - suporte para caixa acústica - tripé..
339030-31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.
>>>>>>>>>>	Adubo químico e vegetal - ágar bacteriológico óleo para pulverização - calcário - calcário - casca de pinus + vermiculita - defensivo - dolomítico - clethodim - fertilizante - fertilizante natural - fipronil imida - casugamicina (concentração) - gesso agrícola - glifosato - grafite (tratamento de sementes) - grama - óleo lubrificante (origem animal e mineral) - oxicleto de cobre - sementes e mudas de plantas - substrato agrícola - tiametoxam.
339030-33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. Borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.
>>>>>>>>>>	Material para produção industrial: ácido láctico - alizarol - aromatizante artificial - bicarbonato de sódio - coalho - condimento (para iogurte, mortadela e presunto) - cloreto de cálcio - essência aromática - essência de queijo em pó - estabilizante alimentar - fermento láctico - frutas para industrialização - malte - polpa de fruta - sal de cura - sorbato gral de potássio - tripa artificial - vinho.
339030-35	MATERIAL LABORATORIAL
	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro para microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha- metais e metalóides para análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlenmeyer - pipeta - proveta - termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.

>>>>>>>>>>	Acidímetro dornic - alça bacteriológica - alcoômetro - alfinete - alfinete entomológico - afômetro analógico - balão laboratório - bandeja laboratório - barra magnética - barrilete - bastão plástico - béquer - bisturi - bureta - cadinho - cápsula de evaporação em porcelana - caixa entomológica - câmara (contagem, neubauer, peters), cone endodôntico - conjunto escova (aplicação limpeza de vidraria de laboratório) - corante resazurina - cubeta - cuba nylon - dispensador para frascos - eletrodo (medição pH) - erlenmeyer - escorredor vidros - espátula - estante para microtubos - estante para tubo de ensaio - estojo detecção cloro/pH - filme laboratório - frasco - frasco agar - frasco conta gotas - garra de cordoalha para fixar juntas) - gral (material porcelana) - higrômetro - kitassato - lâmina - laminula - lamparina - lanceta - lavadora laboratório em PVC - lupa tipo portátil - luva para procedimento - mangueira - membrana - microtubo - micropipeta - papel de filtro (germinação) - papel mata-borrão para absorver líquidos - papel tornassol - parafina sólida - peneira (granulométrica, amostra de café) - pegador para barra magnética - picnômetro - pinça cirúrgica - pinça relojoeiro - pipeta - pipetador - placa de petri - placa laboratório - ponteira laboratório - proveta - reagente analítico - recipiente tipo jarra para laboratório - refratômetro - reservatório de sucção em silicone - sensor de temperatura - suporte laboratório para micropipetas - termômetro - tesoura - tubo tipo falcon - tubo de ensaio - tuberculina.
339030-36	MATERIAL HOSPITALAR
	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - lâminas para bisturi - luvas - seringas - termômetro clínico - e outros.
>>>>>>>>>>	Abaixador língua - agulha - algodão - atadura - ambu - bacia (uso hospitalar) - bandeja metálica (uso hospitalar) - bolsa térmica - bisturi - cabo bisturi - cateter - colchão (uso hospitalar) - compressa gaze - coletor de perfurocortantes - curativo - esparadrapos - fio de sutura - fita microporosa - imobilizadores (talas) - lençol descartável - luva cirúrgica - máscaras - microporosa - muleta axilar - seringa - tiras p/glicose - termômetro - monitor de glicose.
339030-39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. Água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias - disco de embreagem - ignição - junta homocinética - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - pára-brisa - pára-choque - platô - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.
>>>>>>>>>>	Bandeja metálica - câmaras de ar - cola de silicone - elemento filtrante - esmalte sintético automotivo - filtro combustível - filtro de óleo - peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos novos, de primeiro uso, necessários à manutenção da frota de veículos - peças/acessórios caminhões - pneus.
339030-40	MATERIAL BIOLÓGICO
	Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. Meios de cultura - sêmen - e outros.
>>>>>>>>>>	Ágar (tipo ágar bacteriológico, aspecto físico pó, DRBC, Oxford, gema de ovo+telurito) - meio de cultura (tipo caldo BHI, apresentação pó, Fraser) - sêmen animal - suplemento.
339030-42	FERRAMENTAS
	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc. Alicate - broca - caixa para ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.
>>>>>>>>>>	Alicate de corte - alicate rebitador - alicate punch down - ancinho - apertadeira manual - catraca - bobina de fio - bomba de ar de plástico para balões - broca wídia - cavadeira - chave de fenda - carrinho de mão - colher pedreiro - cone - desempenadeira - enxada - enxadão - escalímetro - escova material aço - esmerilhadeira - esquadro - esticador - facão - filtro ar - foice - forçado - jogo chave - jogo de ferramenta conjunto com 45 peças -

	lápiz de carpinteiro - lima chata - machado - maleta ferramentas - marreta - maçarico - mini morsa - órtese membro - pá - paquímetro - pé de cabra - peneira - picareta - pistola - ponteiro - prumo (material aço) - rebidadeira - regador - régua pedreiro - rodo para curral - rolo pintura - sabre - saca polia - sacho (material aço carbono) - serra copo (kit com brocas) - serrote carpinteiro (material lâmina aço carbono) - serrote de poda - sistema filtração (tipo à vácuo) - talhadeira - tela - tesoura poda (material lâmina aço temperado) - torquês (material corpo aço cromo vanádio) - trena - borrifador (pulverizador manual) - pulverizador costal - vareta de solda.
339030-43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. Bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - órteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.
>>>>>>>>>	Órtese membro superior - posição mão direita (tipo suporte receptor "aranha mola" para lápis, pincel).
339030-44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botões identificadores para servidores e outros.
>>>>>>>>>	Adesivo sinalização - cavalete - cone sinalização - espelho - fita sinalização - pedestal - placa de sinalização de tráfego (pedestre /carga) - placa sinais - placa acrílica para identificação - placa de identificação para plantas - poste fixação placa - refletor (sinalizador de estrada).
339030-46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
	Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: Jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estatístico - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual SIAFI código 02.11.35.
>>>>>>>>>	Revistas impressas (PROEX).
339030-50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.
>>>>>>>>>	Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias.
339030-59	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
	Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público. Ex.: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.
>>>>>>>>>	Banner - camiseta - faixa para divulgação de eventos - impresso padronizado - materiais utilizados na estrutura da divulgação classificados como material de consumo - painel anúncio - pasta para eventos..
339030-96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, com material de consumo, para posterior prestação de contas.
>>>>>>>>>	Pagamento antecipado - Suprimento de Fundos.

339031-XX PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS

Registra despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

339031-01 **PREMIAÇÕES CULTURAIS**

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.	
>>>>>>>>>	Premiações de caráter cultural e acadêmico - troféus - medalhas para feiras e torneios, placas comemorativas - canecas - bonés - camisetas.
339031-02	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS
Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.	
>>>>>>>>>	Medalhas para concursos de arte - troféus em festivais culturais - premiações em concursos de ideias e negócios.
339031-03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS
Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.	
>>>>>>>>>	Premiações de caráter científicas: prêmios - condecorações - medalhas - troféus - canecas - bonés - camisetas distribuídos para premiações de caráter científico. (Olimpíadas de Matemática, hackathons, semanas acadêmicas e científicas).
339031-04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.	
>>>>>>>>>	Premiações de caráter desportivo (medalhas - troféus - distribuído para premiações desportivas). Medalhas para torneios de xadrez, troféus para JIF local, camisetas e garrafas para olimpíadas de enfermagem - eventos esportivos.
339031-05	ORDENS HONORÍFICAS
Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas.	
>>>>>>>>>	Premiações de caráter de ordens honoríficas (placas comemorativas em eventos institucionais).

339032-XX MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Registra o valor das despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens e serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

339032-03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Registra valor aquisição de material de saúde (farmacológico, odontológico, hospitalar, medicamentos, órtese e prótese), gêneros alimentícios, material de cama, mesa, copa, cozinha, limpeza, higienização, uniformes, tecidos, aviamentos, manutenção de móveis e imóveis, ferramentas e outros assist.	
>>>>>>>>>	Material destinado a assistência social para estudantes em vulnerabilidade. Adquiridos exclusivamente com recursos do PNAE.
339032-09	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
Registra o valor das despesas com aquisição de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientização social ex.: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas, folders, cartazes, cartilhas e manuais, etc.	
>>>>>>>>>	Material para divulgação utilizados exclusivamente em campanhas públicas de conscientização social, tais como: bloco rascunho - bloco recado - camiseta - caneta - cartaz - chapéu masculino - chaveiros metálicos para brindes - copo plástico - garrafa - impresso padronizado - material papel couchê - material para divulgação (pasta eventos) - mochila - squeeze de plástico (brinde) - vestuário especial/acessórios.

339033-XX PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive nos casos de mudanças de domicílio no interesse da Administração.	
339033-01	PASSAGENS PARA O PAÍS
Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudança de domicílio no interesse da administração. Incluem, inclusive, as despesas com marcação de assentos.	
>>>>>>>>	Passagem aérea e terrestre junto a companhia credenciada para o país. Emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais.
339033-02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR
Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. Incluem, inclusive, as despesas com marcação de assentos	
>>>>>>>>	Emissão e cancelamento de passagens aéreas internacionais.
339033-03	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE
Registra o valor das apropriadas despesas com locação de meios de transporte, tais como: veículos, aeronaves, embarcações e assemelhados.	
>>>>>>>>	Locação de ônibus com motorista, veículos leves e pesados para transporte de pessoal.
339033-04	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVIÇO
Registra o valor das despesas com locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
>>>>>>>>	Transporte de mudança – intermunicipal. (Transporte de mudança residencial de servidores).
339033-08	PEDÁGIOS
Registra o valor das despesas com tarifas de pedágio, taxa mensal pela utilização do sistema e adesão ao sistema de identificação do veículo sem a necessidade de pará-lo.	
>>>>>>>>	Pedágio eletrônico, cobrança automática em estacionamentos.
339033-96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO
Registra o valor das apropriações das despesas referente a pagamento antecipado para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deverá ser transferido p/ os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	
>>>>>>>>	Pagamento antecipado - Suprimento de Fundos.

339034-XX OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS

Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão-de-obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	
339034-01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO
Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.(nr).	

>>>>>>>>>	Despesas com salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos. Contratos de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (psicólogos, técnicos em secretariado, apoio administrativo), contratos emergenciais de terceirização.
-----------	---

339035-XX SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Registra despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas, auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

339035-01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA
	Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada.
>>>>>>>>>	Consultoria especializada em inovação, assessoria contábil, fiscal e tributária.

339036-XX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Despesas com serviços de terceiros – pessoa física – não enquadrados nos elementos de despesas específicos.

339036-02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
	Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos estatutários ou celetistas. (No país).
>>>>>>>>>	Diárias nacionais destinadas a custear deslocamentos a serviço concedidas a colaboradores eventuais sem vínculo com a administração pública federal.
339036-06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras.
>>>>>>>>>	Despesa com profissionais técnicos (apoio administrativo e pedagógico) orientação/ educação - atividade física - serviço veterinário - serviços técnicos de avaliação e julgamento de propostas.
339036-13	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS
	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.
>>>>>>>>>	Palestrantes para eventos.
339036-15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
>>>>>>>>>	Locação de imóvel.
339036-21	MANUTENÇÃO E CONserto DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.
>>>>>>>>>	Serviços de chaveiro - carpintaria - marcenaria - borracharia.
339036-27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de matérias para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e outros.
>>>>>>>>>	Serviço técnico de divulgação falada.
339036-28	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO – GECC

Registra as despesas com a gratificação por encargo de curso e concurso (GECC) devidas ao servidor público decorrentes do desempenho eventual das atividades previstas no art.2º do decreto 6.114/2007. Base legal: art.76-a e decreto 6.114, de 15 de maio de 2007. Obs.: para as demais despesas nas áreas de orientação e instrução, sugerimos utilizar a natureza 33903633.	
>>>>>>>>>	Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) a servidores da rede federal (para servidores de outros órgãos, o recurso é descentralizado para o órgão de origem para ser pago na folha).
339036-30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.	
>>>>>>>>>	Consultas médicas - serviços laboratoriais.
339036-33	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento por pessoa física, tais como: bolsa sênior (servidores aposentados do órgão), bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão), etc. Obs.: a gratificação por encargo de curso e concurso (art.76-a da lei 8.112/1990) é registrada em ND específica (33903628).	
>>>>>>>>>	Pagamento efetuado a profissionais externos: vestibular - cursos técnicos subsequentes na modalidade EAD - apoio administrativo e pedagógico
339036-35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares - e outros.	
>>>>>>>>>	Contratação de serviços de apoio operacional e manutenção, compreendendo atividades de jardinagem e manutenção de gramados; serviços agropecuários, incluindo tratorista para ensilagem de milho; manutenção e reparos em estruturas, como baias e redondéis; serviços no setor de equinocultura (inclusive com uso de motosserra); limpeza e preservação de nascentes de água; além de apoio administrativo em eventos.
339036-39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Destinada aos registros dos valores das despesas com serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos - remessa de encomendas - transporte de mercadorias e produtos - e outros.	
>>>>>>>>>	Transporte rodoviário de cargas/encomendas.
339036-66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de firmas, autenticações, escrituras, serviços de cartório.
339036-96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PF- PAGTO ANTECIPADO
Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	
>>>>>>>>>	Pagamento antecipado - Suprimento de Fundos.

339037-XX LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Registra despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

339037-01 APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários à manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o

quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquina, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.	
>>>>>>>>>	Mão de obra terceirizada (serviço de apoio administrativo, técnico, operacional e vigia - não armado).
339037-02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Registra o valor das apropriações das despesas com limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem de veículos, lavagem e higienização de roupas e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.	
>>>>>>>>>	Contratos de terceirização para serviços de limpeza, conservação e higienização.
339037-03	VIGILÂNCIA OSTENSIVA
Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
>>>>>>>>>	Contratos de terceirização de serviço de vigilância armada.
339037-04	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMÓVEIS
Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão-de-obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	
>>>>>>>>>	Contratos de terceirização para manutenção e reforma predial - serviços emergenciais de conservação.
339037-05	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA
Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão-de-obra para efetuar serviços inerentes à copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, café e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal.	
>>>>>>>>>	Contratos de terceirização para serviços de copa e cozinha.
339037-06	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MÓVEIS
Registra o valor das apropriações das despesas com manutenção de bens móveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
>>>>>>>>>	Contratos de terceirização para manutenção e conservação de bens móveis (mecânico).

339039-XX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Registra o valor das apropriações das despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

339039-01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
Registra o valor das despesas com assinaturas de tv por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins, digital, acesso a banco de dados e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas públicas.	
>>>>>>>>>	Anuidades - Filiações - Contribuições Associações e entidades - Programas laboratoriais ; Assinaturas - Conteúdo Jornais e periódicos Biblioteca digital - acervo online Plataforma Banco de Preços Tecnologia - Dados Comunicação de dados (estudos/projetos); Bem-estar Atividade física / programas de saúde Benefícios corporativos (academias / apps). Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP.
339039-05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - informática e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.	
>>>>>>>>>	Contratação de empresas especializadas em avaliação técnica.(Serviço veterinário-contabilidade-georreferenciamento).
339039-09	ARMAZENAGEM

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	
>>>>>>>>>	Armazenagem em geral; Serviço de armazenamento de milho, café, grãos e cereais (entrada, saída, secagem, expurgo, seguro, pesagem)
339039-10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de interesse da administração pública.	
>>>>>>>>>	Locação de salas.
339039-12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - aparelhos telefônicos, telex e fax - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de processamento de dados e periféricos - equipamentos gráficos - máquinas de escrever - turbinas - e outros.	
>>>>>>>>>	Locação de máquinas e equipamentos para manutenção nos serviços de desaterro, aterro e terraplanagem, demolição de alvenarias - serviço de locação de equipamento de hematologia para o curso de medicina veterinária - locação de máquina cortadora de piso/asfalto, locação de caçamba, máquina de café expresso, máquina para aterramento.
339039-16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros.	
>>>>>>>>>	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, englobando alvenaria, revestimentos, contrapiso, pisos, tetos, divisórias, painéis, persianas, esquadrias, vidraçaria, marcenaria, carpintaria e serralheria, com e sem fornecimento de materiais e equipamentos. Manutenção de elevadores e shaft elétrica. Manutenção em telhados, calhas e sistemas de coleta pluvial, redes de esgoto, redes hidráulica e elétrica. Serviços de demolição, caçamba, retro escavadeiras utilizados em reformas em geral. Prestação de serviços de chaveiros.
339039-17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de proteção e segurança - equipamentos gráficos - equipamentos agrícolas - máquinas de escrever - turbinas, serviços de manutenção de extintores e outros.	
>>>>>>>>>	Manutenção de tanques de leite, câmaras frias, ordenhadeiras, ar condicionado, motores elétricos, equipamentos de laboratório, manutenção de equipamentos veterinários e manutenção de extintores.
339039-19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento - estofamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - franquia e outros.	
>>>>>>>>>	Serviços de manutenção em geral, incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque dos veículos (terrestres) - lavagem. Manutenção preventiva e corretiva Revisão de veículos e tratores. Funilaria e reparos
339039-20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Registra o valor das despesas com serviços de reparos - consertos - revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.	
>>>>>>>>>	Manutenção e reparo de móveis, reparo de utensílios de escritório (cadeiras, poltronas) - manutenção em serviços de marcenaria. Manutenção de fornos e fornalhas. Manutenção em serviços de serralheria. Revisão e manutenção de tratores. Serviço de chaveiro.
339039-21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	
>>>>>>>>>	Contratação de empresa para motoniveladora, patrolamento, regularização do leito, recomposição de vias internas, recuperação da estrada de acesso aos setores agrícolas e zootécnicos.
339039-22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferências - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais e outros.	
>>>>>>>>>	Acarpetamento de piso para a realização do evento - locação de tendas (com instalação e desmontagem) - locação de boxtruss (backdrop) para banner - locação de mesas e cadeiras - locação de stands para exposição e stands móveis para exposição - locação de mesas e cadeiras.
339039-23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos - tais como: coquetéis - festas de conagração - recepções e outras.	
>>>>>>>>>	Serviços de ornamentação para eventos - contratação de empresa especializada em buffet e coffee break para eventos.
339039-25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica - tais como: taxa de administração paga ao Instituto Euvaldo Lodi e ao centro de integração empresa-escola CIEE - decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do Brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros - taxa de administração referente a prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos do órgão/entidade, inclusive gestão de abastecimento de combustíveis e de manutenção de veículos, com a utilização de cartão magnético. Dentre outras taxas de administração de outras naturezas.	
>>>>>>>>>	Taxa de administração de frota, abastecimento com cartão magnético.
339039-36	MULTAS POR INFRAÇÃO
Registra o valor das despesas com multas aplicadas em decorrência do poder de polícia por infração à legislação, tais como legislação sanitária, trabalhista e de trânsito. Observação 1: juros e multas de mora aplicados sobre tributos devem ser classificados no elemento 47, quando se tratar de obrigações tributárias ou no elemento 13, se for obrigações patronais. Observação 2: juros e multas de mora aplicados sobre contratos da administração pública devem ser classificados na ND 339x3937.	
>>>>>>>>>	Multas de trânsito
339039-37	JUROS E MULTA DE MORA
Registra o valor das despesas com juros e multa de mora a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações devidas em relação a fornecedor pessoa jurídica. Obs: os juros e multa de mora decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública serão classificados no ED 47, em cumprimento ao art.121 da lei 5.172/1966 (CTN).	
>>>>>>>>>	Juros referentes a atraso nos pagamentos de notas fiscais, faturas e afins por descumprimento de obrigações contratuais.
339039-41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	
>>>>>>>>>	Serviços de fornecimento de refeições em refeitórios
339039-43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Registra o valor das despesas com tarifas de energia e as aquisições realizadas no âmbito do Mercado Livre de Energia - MLE	
>>>>>>>>>	Fornecimento de energia elétrica.
339039-44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água, esgoto e resíduos sólidos.	
>>>>>>>>>	Fornecimento de água tratada - serviços de água e esgoto.

339039-47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Registra o valor das despesas com serviços de comunicação - radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos e outros. Serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição de sinal de tv. Serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.	
>>>>>>>>	Comunicação por correio (serviços postais) - prestação de serviço de cessão de espaço em jornal de circulação na região - serviço técnico de divulgação falada.
339039-48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	
>>>>>>>>	Curso de capacitação - palestras - inscrição em eventos.
339039-50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares - odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício - tais como: análises clínicas - cirurgias, consultas - ecografias - endoscopias - enfermagem - esterilização exames de laboratório - raios-x, tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias e outros.	
>>>>>>>>	Exames médicos periódicos, consultas de especialidades, exames laboratoriais.
339039-51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS
Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análises minerais, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e outros.	
>>>>>>>>	Serviços de análises de alimentos, controle leiteiro, orientação genética de rebanho.
339039-58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular. Obs.: os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, serão registrados na ND 33904014. Base legal: portaria conjunta SOF/STN 2, de 30/10/17.	
>>>>>>>>	Assinatura mensal de telefonia fixa, DDR, SMS corporativo.
339039-59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e outros.	
>>>>>>>>	Prestação de serviços de sonorização, iluminação.
339039-62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	
>>>>>>>>	Serviço especializado de serralheria para arqueamento de tubos de aço para construção de estufa agrícola - confecção de comedouro tipo calha, com material de chapa galvanizada.
339039-63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, plastificação de impressos, serviços de identificação de livros editados usando código de barras, serviços editoriais diversos.	
>>>>>>>>	Serviços de editoração e diagramação.
339039-65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.	
>>>>>>>>	Gestão de projetos de extensão, arbitragem desportiva, Fundação de Apoio.
339039-66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de firmas, autenticações, escrituras.
339039-69	SEGUROS EM GERAL
Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (DPVAT).	
>>>>>>>>>	Seguros para a frota oficial de veículos - seguro para alunos - pagamento de DPVAT.
339039-74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e outras.	
>>>>>>>>>	Serviço de transporte de milho em grãos - carretos diversos - traslado de animais.
339039-77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO
Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico e rastreamento de veículos.	
>>>>>>>>>	Prestação de serviço de monitoramento de imagens - de câmeras e circuitos fechados.
339039-78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conservação dedetização e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). Registra também, os serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.	
>>>>>>>>>	Desinsetização, desratização, dedetização - limpeza, manutenção e desinfecção de reservatório e caixa d'água - contratação de empresa especializada para retirada de lâmpadas queimadas para descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor - serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados pelos laboratórios - prestação de serviço para retirada de entulhos - limpeza mecânica de terreno vago.
339039-79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica - comissária aérea e apoio solo - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - recepcionistas - instalações de equipamentos de segurança - da rede elétrica - rede hidráulica - telefonia - comunicação - arquivamento de acervo documental e outros.	
>>>>>>>>>	Prestação de serviço de abate de animais, de processamento pós colheita e secagem do café, de controle leiteiro e serviços de registros genealógicos de gado de raça holandesa.
339039-80	HOSPEDAGENS
Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). Inclui também a hospedagem de animais quando estão a serviço do órgão.	
>>>>>>>>>	Hospedagem com pensão completa: Locação de hotéis, pousadas e espaços hospedagem com e sem alimentação para encontros institucionais.
339039-84	SERVIÇOS DE OUTSOURCING - ALMOXARIFADO VIRTUAL
Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, conforme dispõe a IN 51/2021 SEGES/ME.	
>>>>>>>>>	Almoxarifado Virtual.
339039-93	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
Registra o valor das despesas com serviços de publicidade referentes à divulgação de ações destinadas a informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população com o objetivo de propiciar o	

atendimento ao princípio constitucional da publicidade e de estimular a adoção de comportamentos que permitam melhorar sua qualidade de vida	
>>>>>>>>>	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade referentes à divulgação de ações destinadas a informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade e de estimular a adoção de comportamentos que permitam melhorar sua qualidade de vida.
339039-96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO
Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado com outros serviços de terceiros PJ, para posterior prestação de contas.	
>>>>>>>>>	Pagamento antecipado - Suprimento de Fundos.

339040-XX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC, não classificados em outros elementos de despesa.

339040-06	LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é o licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.	
>>>>>>>>>	Registros de cessão temporária de direitos sobre softwares, licenças de uso.
339040-07	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alterações em requisitos funcionais. Não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.	
>>>>>>>>>	Serviços de sustentação de sistemas, suporte técnico de softwares.
339040-11	SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
Registra os serviços de operação e monitoramento para suporte a datacenter, infraestrutura da rede, <i>mainframe high end</i> e outras plataformas de TIC.	
>>>>>>>>>	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
339040-12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.	
>>>>>>>>>	Despesas com manutenção preventiva, corretiva e reparos em equipamentos de processamento de dados e escritório, tais como servidores, impressoras (comuns e 3D), copiadoras, plotters, scanners e demais periféricos.
339040-13	COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL
Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas.	
>>>>>>>>>	Serviço de manutenção e provimento de link de internet e transmissão de dados/imagens através de enlace de radiofrequência. Serviço de interligação física via fibra óptica.

339040-14	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
Registra os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs.: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33903958.	
>>>>>>>>>	Contratação de telefonia fixa e móvel com pacote de comunicação de dados.
339040-16	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
Registra o valor gasto com serviços de outsourcing de impressão. Para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" - sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos; impressões/cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados como por exemplo serviços gráficos; serviços de cópias e reprodução de documentos, etc.	
>>>>>>>>>	Despesas com contratação de serviços especializados de reprografia, abrangendo cópia, impressão e digitalização monocromática. Inclui a disponibilização de equipamentos em regime de comodato (locação), operação, fornecimento de suprimentos, peças e manutenção corretiva/preventiva.
339040-21	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
Registra o valor gasto com demais serviços de TIC não especificados nas demais naturezas de despesa de TIC.	
>>>>>>>>>	Serviço de instalação das catracas - instalação física das catracas eletrônicas - integração com software de controle de acesso.
339040-23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais.	
>>>>>>>>>	Despesas com emissão, renovação e validação de certificados digitais de ICP-Brasil (Pessoa Física ou Jurídica), incluindo as etapas de vistoria, identificação presencial/remota e o fornecimento de mídias criptográficas (tokens, smartcards ou nuvem), quando houver.

339047-XX OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto os incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também para o pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviço de terceiro, pessoa física, contratada para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo com a Administração, conforme Parecer SOF/DESOC 101, de 17 de dezembro de 1997. OBS: Os juros e multa de mora decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela administração pública serão classificados no ED 47, em cumprimento ao art.121 da lei 5.172/1966 (CTN). Para este caso, utilizar a mesma natureza de despesa objeto do gasto.

339047-10	TAXAS
Registra o valor da despesa com taxas pagas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
>>>>>>>>>	Recolhimento de taxas de alvará (funcionamento/emissão), serviços urbanos, inspeção municipal e taxa florestal (IEF). Inclui emolumentos de conselhos de classe (ART/CREA-MG e RRT/CAU-MG) e taxas veiculares junto ao DETRAN-MG (TRLAV, transferência, vistoria, emplacamento, selagem de placas e regularização de motor).
339047-08	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.	

>>>>>>>>>	Pagamento do imposto ISSQN e também das multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339047-22	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da Constituição Federal).	
>>>>>>>>>	Despesas com o fornecimento institucional de energia elétrica e serviços de iluminação pública, incluindo o recolhimento da Contribuição de Custeio da Iluminação Pública (COSIP/CIP).

339048-XX OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Registra despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens não classificados, explícita ou implicitamente, em outros elementos de despesa, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

339048-01	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesas.	
>>>>>>>>>	Concessão de auxílios financeiros e bolsas institucionais (acadêmicas, educacionais e de pesquisa) para profissionais internos e colaboradores externos vinculadas a programas institucionais como o PIBO, conforme normas regulamentares e editais específicos.

339092-XX DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o cumprimento do artigo 37 da Lei nº 4320/1964, que dispõe: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

339092-14	DIÁRIAS - CIVIL
Registra as despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da Lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar com diárias a servidores no exercício corrente concedidas no exercício anterior.
339092-32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Registra as despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços e possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da Lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar relacionadas ao elemento de despesa.
339092-36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Registra as despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes da prestação de serviços de pessoa física.
339092-37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Registra as despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes da prestação de serviços de locação de mão de obra.
339092-39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, tais como: assinatura de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche(exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. Obs.: Despesas de exercícios anteriores (art.37 da Lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes das despesas de prestação de serviços de pessoa jurídica.
339092-40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários tic, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres. Obs.: Despesas de exercícios anteriores (art.37 da Lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes das despesas relacionadas aos serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.
339092-47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Registra as despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (imposto de renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de limpeza pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto os incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).	
>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes de obrigações tributárias e contributivas.
339092-48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Registra as despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsidio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101/2000. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da Lei 4.320/1964).	

>>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores, provenientes Bolsas Acadêmicas e Educacionais, Bolsas de Pesquisa e Extensão, Bolsas Técnicas e de Apoio, e Bolsas para profissionais internos e colaboradores externos vinculadas a programas institucionais como o PIBO, conforme normas regulamentares e editais específicos.
339092-92	MATERIAL DE CONSUMO
	Registra as despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e, lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).
>>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes da aquisição de material de consumo, cuja despesa orçamentária no exercício em que ocorreu o fato gerador foi, ou deveria ser classificada como Material de Consumo - 339030-XX.
339092-93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	Registra as despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da Lei 4.320/1964).
>>>>>>>>>>	Reconhecimento de passivo com obrigações a pagar de exercícios anteriores provenientes das despesas relacionadas a indenizações e restituições.

339093-XX INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Compreende o valor das apropriações de despesas correntes, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesa específicos.

339093-02	RESTITUIÇÕES
	Destinada aos registros das despesas com restituições devidos por órgãos e entidades a qualquer título.
>>>>>>>>>>	Reembolso a servidores por despesas diversas efetuadas em viagens a serviço ou trânsito com veículos oficiais, compreendendo: gastos emergenciais com combustível e manutenção, taxas de pedágio, estacionamento e aquisição de passagens rodoviárias (inclusive via SCDP), excetuando-se diárias e passagens aéreas.
339093-03	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
	Registra o valor das despesas realizadas a título de ajuda de custo de pessoal civil. O servidor removido de ofício, no interesse da administração e com mudança de sede (art.53 § 3º, lei 8.112/90) tem direito à ajuda de custo.
>>>>>>>>>>	Ajuda de custo ao servidor.

339139-XX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INTRA)

Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinatura de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; Serviços de Comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. OBS: Despesas intra-orçamentárias.

339139-01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Registra o valor das despesas com assinaturas de tv por assinatura (tv a cabo), jornais, inclusive Diário Oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

>>>>>>>> Anuidade de Associado INPI.

339139-04 MARCAS, PATENTES E DIREITOS AUTORAIS

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. Registra, outrossim, os serviços de patentes e renovação de marcas não classificáveis na conta 344913981.

Despesa intra-orçamentária.

>>>>>>>> Serviços do INPI.

339139-36 MULTAS POR INFRAÇÃO

Registra o valor das despesas com multas aplicadas em decorrência do poder de polícia, tais como multas por infração à legislação de trânsito.

>>>>>>>> Multa aplicada em decorrência de infração de trânsito de veículos oficiais.

339139-37 JUROS E MULTA DE MORA

Registra o valor das despesas com juros e multa de mora a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações devidas.

>>>>>>>> Multas sobre taxas de CCIR.

339139-90 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência a prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos integrantes do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - SITCOM, prestados por pessoa jurídica.

>>>>>>>> Serviços de publicações de matérias legais na EBC.

339147-XX OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (INTRA)

Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto os incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também para o pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviço de terceiro, pessoa física, contratada para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo com a Administração,

conforme Parecer SOF/DESOC 101, de 17 de dezembro de 1997. Será utilizada para operações entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Obs.: os juros e multa de mora decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela administração pública serão classificados no ED 47, em cumprimento ao art.121 da lei 5.172/1966 (CTN). Para este caso, utilizar a mesma natureza de despesa objeto do gasto.

339147-03	IMPOSTO DE RENDA
Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre os rendimentos auferidos.	
>>>>>>>>	Recolhimento do imposto de renda pessoa jurídica. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339147-10	TAXAS
Registra o valor da despesa com taxas pagas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
>>>>>>>>	Recolhimento de taxa administração pública federal. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339147-11	COFINS
Registra o valor da despesa com contribuição para financiamento da seguridade social.	
>>>>>>>>	Recolhimento da contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339147-12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
Registra o valor da despesa com contribuição para o programa de integração social (PIS) ou para o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), apurada: - pelas empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, com base no faturamento do mês; - pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. (Lei nº 9.715/1998).	
>>>>>>>>	Despesas com obrigações tributárias e contributivas, PIS/PASEP sob receitas arrecadadas. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339147-13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO
Registra o valor da despesa com contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica.	
>>>>>>>>	Recolhimento da contribuição social. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339147-18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas.	
Obs.: Registra, também, os valores pagos a título de juros e multa de mora sobre os valores retidos pelos órgãos da administração pública	
>>>>>>>>	INSS pessoa física. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.
339147-20	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços prestados por pessoa jurídica.	
Obs.: Registra, também, os valores pagos a título de juros e multa de mora sobre os valores retidos pelos órgãos da Administração Pública.	
>>>>>>>>	INSS pessoa jurídica. Multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de tributos retidos pela Administração Pública.

2.2.DESPESAS DE CAPITAL

4	DESPESAS DE CAPITAL
	Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

449020-XX AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

449020-01	AUXÍLIO E/OU BOLSA A PESQUISADORES
	Registra os valores das despesas com auxílio financeiro/bolsa a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.
>>>>>>>>>	Cartão pesquisador (projetos de pesquisa aprovados pela PPPI).

449040-XX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, compreendem as despesas classificadas como despesas de capital.

449040-05	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO
	Registra o valor dos programas de computador que são adquiridos prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados na aquisição de software é o licenciamento perpétuo do software, ou seja, o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido. O material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no Manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis orçamentários.
>>>>>>>>>	Licenciamento de direitos permanentes de uso de software (vida útil definida e indefinida) Licenças do Office Microsoft, software de horário, software Comitê de Ética no uso de Animais (CEUA), software AltoQi, AutoCad de engenharia.

449051-XX OBRAS E INSTALAÇÕES

Registra o valor da realização das despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel.

449051-80	ESTUDOS E PROJETOS
	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade, etc., com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.

>>>>>>>>>	Elaboração de projetos, estudos de viabilidade, etc., com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.
449051-91	OBRAS EM ANDAMENTO
Registra o valor das apropriações das despesas com obras em andamento, tanto na fase de construção quanto em momento de operação da edificação. Exceto instalações hidráulicas, elétricas, etc., que deverão ser registradas em conta específica (3.4.4.9.0.51.92 - instalações).	
>>>>>>>>>	Obras em construção - obras civis de pavimentação asfáltica.
449051-92	INSTALAÇÕES
Registra o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de climatização, entre outras.	
>>>>>>>>>	Confecção e instalação de ponto de ônibus - confecção e instalação de toldos - implantação da acessibilidade dos edifícios e área externa - instalações de combate a incêndio e pânico.

449052-XX EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, com sua utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

449052-02	AERONAVES
Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, inclusive os veículos aéreos não tripulados - avião - balão - helicóptero - planador - ultraleve - drones e outros.	
>>>>>>>>>	Aeronaves teleguiadas - aeronave remotamente pilotada - drone.
449052-04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes - amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral - bússola - calibrador de pneus - condutivímetro - cronômetro - espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - manômetro - medidor de gás - mira-falante - níveis topográficos - osciloscópio - paquímetro - pirômetro - planímetro - psicrômetro - relógio medidor de luz - sonar - sonda - taquímetro - telêmetro - teodolito - turbidímetro - navegador GPS e outros.	
>>>>>>>>>	Amperímetro - balança analítica - balança de precisão - balança eletrônica - condutivímetro - conjunto de instrução (kit materiais de medição e orientação para laboratório) - conjunto para hidrômetro - espectrofotômetro - medidor de energia solar - medidor índice acidez - medidor vazão - micrômetro interno - oxímetro - rastreador - relógio - rotâmetro de área variável - termômetro - turbidímetro - kit para determinação do limite de liquidez - vacuômetro - durômetro - rugosímetro - relógio sinaleiro - determinador de açúcares redutores - medidor de bancada - estação de meteorologia - receptor GNSS - colorímetro - medidor de umidade - medidor de pH / multiparâmetros.
449052-06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações. Antena parabólica - bloqueador telefônico - detector de chamadas telefônicas - fax-símile - fonógrafo - interfone - pabx - rádio receptor rádio telegrafia - rádio telex - rádio transmissor - secretaria eletrônica - tele-speaker e outros.	
>>>>>>>>>	Antena parabólica - rádio transceptor - telefone celular.
449052-08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES
Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilização - aparelho de raio x - aparelho de	

	transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - boticão - cadeira de dentista - cadeira de rodas - câmara de infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carromaca - centrifugador - destilador - eletro analisador - eletrocardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro)- negatoscópio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termocautério e outros.
>>>>>>>>>>	Agitador magnético - agitador mecânico - autoclave - aparelho anestesia - aparelho raios X - apoio de braço para coleta de sangue - aquecedor para laboratório - banho maria - bisturi - bomba vácuo odontológica/hospitalar - bloco digestor - cadeira de rodas - câmbio para contenção - capela exaustão - centrífuga - cilindro gás de oxigênio - compressor de ar odontológico - contador de colônias - destilador água - esfigmomanômetro - estufa - equipamento anestésico inalatório - evaporador para laboratório - extrator laboratório - extrator Soxhlet - foco cirúrgico - incubadora - ensaio de compactação do solo - kit para montagem de modelo de hélice dupla de DNA - lavadora de laboratório - microscópio - monitor multiparâmetro - monitor portátil para laboratório - oxímetro - purificador de água para laboratório - refratômetro (modelo anatômico para fins didáticos) - seladora de laboratório - transiluminador - transpassador de paciente - nebulizador - otoscópio - cama hospitalar - suporte para desfibrilador - pás/eletrodos de desfibrilador.
449052-10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. - arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.
>>>>>>>>>>	Brinquedoteca - kit para uso na musicalização infantil - mesa para tênis de mesa - parquinho infantil - poste oficial vôlei - tabela de basquete - traves de futebol - mesa de pebolim - cadeira de árbitro - prancheta tática esportiva - bancos (supino, regulável, abdominal - barras (halteres, barra longa, barra fixa) - estantes para pesos halteres - suportes para anilhas e barras - máquinas (cross over, remada).
449052-12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgãos públicos, tais como: - aparelhos de copa e cozinha - aspirador de pó - batedeira - botijão de gás - cafeteira elétrica - chuveiro ou ducha elétrica - circulador de ar - conjunto de chá/café/jantar -escada portátil - enceradeira - exaustor - faqueiro - filtro de água - fogão - forno de micro-ondas- geladeira - grill -liquidificador - máquina de lavar louça - máquina de lavar roupa -máquina de moer café - máquina de secar pratos - secador de prato - tábua de passar roupas - torneira elétrica - umidificador de ar - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.
>>>>>>>>>>	Ar condicionado - aspirador de pó e água - cafeteira elétrica - chuveiro com lava olhos - escada (doméstica, extensível, articulada) - ferro passar roupa - fogão industrial - forno micro-ondas - freezer - máquina lavadora - mesa - purificador de água - refrigerador doméstico - climatizador - cortina de ar - ventiladores - geladeira - frigobar - liquidificador - multiprocessador - sanduicheira grills - purificador de água - bebedouro - pipoqueira elétrica.
449052-18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo - coleções e materiais bibliográficos informatizados - dicionários - enciclopédia - ficha bibliográfica - jornal e revista (que constitua documentário) - livro - mapa - material folclórico - partitura musical - publicações e documentos especializados - repertório legislativo e outros.
>>>>>>>>>>	Livros.
449052-24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema - alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso não

militar - bóia salva-vidas - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de incêndio - pára-raios - sinalizador de garagem - porta giratória - circuito interno de televisão, catracas e outros.	
>>>>>>>>>	Câmera vídeo de segurança - tenda - conjunto de alarme contra intrusão (central, sirene, sensores, controles, bateria) - catraca bidirecional com leitor de cartão (controle de acesso) - identificador biométrico (facial, digital e cartão) - sistema CFTV - barracas - porteiro eletrônico - sistemas com câmera e monitor - controle de acesso com fechadura eletrônica - equipamentos com infravermelho (visão noturna) - fechadura biométrica.
449052-26	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS
Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral - clarinete - guitarra - pistão - saxofone - trombone - xilofone e outros.	
>>>>>>>>>	Agogô - atabaque - jogo de berimbau - pandeiro - prato para bateria - surdo - bombo - repique - violão - guitarra - teclado.
449052-28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros - balcão frigorífico - betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - máquina de fabricação de laticínios - máquina de fabricação de tecidos - e outros.	
>>>>>>>>>	Liquidificador industrial - centrífuga de mel - tanque pasteurizador - despoldadeira de frutas - tanque decantador - equipamentos para laticínios - caldeira geradora de vapor - caldeirões industriais - embutidora (salsicha/linguiça) - moedor de carne industrial - processador de alimentos - descascador de legumes - modeladora de massas - espremedor de frutas industrial - batedeira industrial - fornos industriais - balcão térmico - câmaras de resfriamento - câmara de conservação de vacinas - seladora de embalagens - aquecedor de alimentos - máquina de costura industrial - moto esmeril - ventilador centrífugo industrial.
449052-30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie - alternador energético - carregador de bateria - chave automática - estabilizador - gerador - haste de contato - nobreak - poste de iluminação - retificador - transformador de voltagem - trilho - truck- tunga - turbina (hidrelétrica) e outros.	
>>>>>>>>>	Contratação de serviços de instalação de usinas de energia solar - contratação integrada de usina solar fotovoltaica - estabilizador tensão - inversor grid - módulo fotovoltaico - nobreak - painel fotovoltaico - potência nominal conectada à rede - transformador de energia elétrica - carregador de bateria automotivo.
449052-32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas - aparelho para encadernação - copiadora - cortadeira elétrica - costuradora de papel - duplicadora - grampeadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - máquina de offset - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de páginas e outros.	
>>>>>>>>>	Fragmentadora de papel - impressora para sublimação - prensa para camisetas
449052-33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos - amplificador de som - caixa acústica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som - máquina fotográfica - microfilmadora - microfone - objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retroprojetor - sintonizador de som - tanques para revelação de filmes tape-deck - televisor - tela para projeção - toca-discos - vídeo cassete e outros.	
>>>>>>>>>	Câmera digital - câmera fotográfica - captador de vídeo e áudio - Dvr 08 canais - estabilizador de imagem (steadycam) - microfone - NVR gravador - placa de captura para transmissão de vídeo - projetor multimídia - tela de projeção - televisor - mesa de áudio - iluminador LED - caixa acústica - fone de ouvido dinâmico - teleprompter profissional - televisor - lousa interativa - painel de LED outdoor - rack / case para equipamentos.
449052-34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos - aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros.	
>>>>>>>>>	Bebedouro - carrinho de compra - carrinho limpeza - carrinho armazém - desentupidor (cano/tubulação) - furadeira - kit limite de plasticidade - lavadora alta pressão - martetele - parafusadeira - secador mãos - tatuador em alumínio - ventilador - pia industrial - lavatório industrial - máquina de pintura - motor elétrico para portão - propulsora pneumática de graxa - detector de ausência de tensão - container.
449052-35	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (PERMANENTE)
Registra a despesa orçamentária com aquisição de aparelhos e equipamentos de TIC. Material de TIC permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, conforme dispõe o MCASP. Obs.: normalmente as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital. Na contabilização de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza material de consumo (33903017). Entretanto, quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital (44903017).	
>>>>>>>>>	Aparelhos e equipamentos de TIC. Material de TIC.
449052-36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo - aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua T e outros - relógio protocolador.	
>>>>>>>>>	Máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo - aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua T e outros - relógio protocolador - porta folder acrílico - plastificadora / laminadora - totem carregador de celulares.
449052-37	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE
Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, roteadores e etc., exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.	
>>>>>>>>>	Gabinete rack 2u para servidor - equipamento wireless - switch - roteadores.
449052-38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. - analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aço ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para água - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros.	
>>>>>>>>>	Bomba especial jato de ar - esmerilhadeira - lixadeira - serras (circular, mármore, fita, sabre, esquadria, tico-tico) - tupia de laminação - prensa hidráulica manual - máquina de solda - máquina de corte de metal.
449052-39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. – bomba d'água - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carter hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de água - máquina de tratamento de esgoto - máquina de tratamento de lixo - moinho - roda d água e outros.	
>>>>>>>>>	Multímetro - aerador para piscicultura.
449052-40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas. - arado - carregadora - ceifadeira - compactador - conjunto de irrigação - conjunto moto-bomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - máquinas de beneficiamento - microtrator - misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - motosserra - pasteurizador - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica - rolo compressor - roçadeira - semeadeira - silo para depósito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira e outros.	
>>>>>>>>>	Arado - grade - motosserra - ordenhadeira - pulverizador - roçadeira - semeadeira - soprador - trator agrícola - distribuidor de calcário - cultivador de solo motorizado - encanteirador com enxada rotativa - carreta agrícola (madeira e metálica) - carregadeira - picadeira ensiladeira - triturador de galhos - podadores - perfurador de solo - atomizador costal - adubadeira manual.
449052-41	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC – COMPUTADORES
Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: desktops - notebooks (computadores portáteis ou ultraportáteis) - tablet - projetores - monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de TIC) exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento.	
>>>>>>>>>	Microcomputador - monitor computador - notebook - tablet.
449052-42	MOBILIÁRIO EM GERAL
Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. - abajur - aparelho para apoiar os braços - armário - arquivo de aço ou madeira - balcão (tipo atendimento) - banco - banquetas - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichário - carteira e banco escolar - charter negro - cinzeiro com pedestal - colchão - criado mudo - cristaleira - escrivaninha - espelho moldurado - estante de madeira ou aço - estofado- flipsharter - guarda louça - guarda roupa - mapoteca - mesa - penteadeira - poltrona - porta chapéu - prancheta para desenho - quadro de chaves - quadro imantado - quadro para editais e avisos - relógio de mesa/ parede/ponto - roupeiro - sofá - suporte para tv e vídeo - suporte para bandeira (mastro) - vitrine e outros.	
>>>>>>>>>	Armário - arquivo escritório - cabideiro - cadeira - cama - beliche - carteira escolar - cavalette com quadro branco - conjunto de móveis - estante - estofado - gaveteiro - mesa - mobiliário biblioteca - pedestal - poltrona - prateleira - painéis backdrops - puff - quadro branco - púlpito.
449052-43	EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE
Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC (Servidores - Storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.	
>>>>>>>>>	Servidor Storage - servidor tipo rack.
449052-44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO
Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros); alfaias em louça - documentos e objetos históricos - esculturas - fotos históricas - gravuras - molduras - peças em marfim e cerâmica - pedestais especiais e similares - pinacotecas completas - pinturas em tela - porcelana - tapeçaria - trilhos para exposição de quadros e outros.	
>>>>>>>>>	Serviço de confecção/aquisição de quadros para galeria de diretores do IFSULDEMINAS.
449052-45	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC – IMPRESSORAS

Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.	
>>>>>>>>>	Impressora 3D - impressora fiscal - leitor código barra - scanner - impressora térmica (etiquetas).
449052-46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria. - Animais não destinados a laboratório ou corte - animais para jardim zoológico - animais para produção, reprodução e guarda - animais para sela e tração - selas e outros.	
>>>>>>>>>	Bovino - caprino - suíno - selas de montaria - arreio.
449052-47	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - TELEFONIA
Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.	
>>>>>>>>>	Aparelho telefônico (tipo IP e VoIP) - câmeras para videoconferência - conversores de vídeo - soluções de streaming - terminais
449052-48	VEÍCULOS DIVERSOS
Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. - bicicleta - carrinho de mão - carroça - charrete - empilhadeira e outros.	
>>>>>>>>>	Carrinho mão - carrinho transporte.
449052-51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. - Biombos - carpetes (primeira instalação) - cortinas - divisórias removíveis - estrados - persianas - tapetes - toldo - grades - mastro para fixação de antena de rádio - bicicletários removíveis.	
>>>>>>>>>	Bicicletário - claviculário - conjunto de mesa redonda em concreto - divisória - persiana - vidro - tapete personalizado.
449052-52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: - ambulância - automóvel - basculante - caçamba - caminhão - carro-forte - consultório volante - furgão - lambreta - microônibus - motocicleta - ônibus - rabecão - vassoura mecânica - veículo coletor de lixo - unidade móvel de radiomonitoragem e outros.	
>>>>>>>>>	Ambulância - automóvel - basculante - caçamba - caminhão - carro-forte - consultório volante - furgão - lambreta - microônibus - motocicleta - ônibus - rabecão - vassoura mecânica - veículo coletor de lixo - unidade móvel de radiomonitoragem e outros.
449052-87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.	
>>>>>>>>>	Cadeira refeitório; mesa plástica, cadeiras plásticas.

3. PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) O que é despesa orçamentária?

Despesa orçamentária pública é aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais. É a Lei Orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

2) Como ocorre a classificação de despesa orçamentária, no âmbito do IFSULDEMINAS?

A classificação da despesa orçamentária tem como objetivo responder à sociedade o que será adquirido e qual o efeito econômico do gasto público, a partir da sua natureza. Segundo os normativos, a natureza da despesa é formada por fatores e aspectos sistêmicos. Para complementar a resposta citaremos três fatores de classificação:

I – Por Categoria Econômica

- A) 3 - Despesa Corrente
- B) 4 - Despesa de Capital

II – Por Grupo de Natureza da Despesa, destacamos que os principais grupos utilizados pela Reitoria e *campi*:

- A) 3 - Outras despesas correntes
- B) 4 - Investimentos

III – E por Elemento de Despesa

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

3) Como diferenciar material de consumo e material permanente?

De acordo com o art 2 °, da Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, entende-se

como material de consumo (custeio) e material permanente (capital):

A) Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

B) Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Na classificação destas despesas serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

4) Quando classificar despesas correntes?

Classificam-se nessa categoria todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Exemplos: material gráfico, manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados; pen-drive; peças de informática para reposição imediata ou para estoque, despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, manutenção de software, suporte de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, suporte a usuários de TIC.

5) Quando classificar despesas de capital?

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 – investimentos e 5 – inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 – amortização da dívida).

Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda, veículos.

Observação: As peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital, quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina. Lembrando que, nestes casos, deverá ser realizado o devido registro de incorporação do ativo.

6) Como se estrutura a identificação da natureza de despesa orçamentária?

De acordo com o art. 5º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- a) “c” representa a Categoria Econômica, em Despesas Corrente e em Despesas de Capital;
- b) “g” o Grupo de Natureza de Despesa, é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- c) “mm” a Modalidade de Aplicação, é informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) “ee” o Elemento de despesa, tem por finalidade identificar os objetos de gasto; e
- e) “dd” o Subitem da natureza da despesa, segue os padrões e as necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária no âmbito de cada entidade.

7) Como escolher o tipo de empenho que devo utilizar?

- I. Ordinário: é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- II. Estimativo: é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e
- III. Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

8) Como diferenciar quando as despesas contratadas devem ser consideradas investimentos (obras e instalações), ou quando devem ser consideradas prestação de serviços de terceiros?

Conforme descrição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, item 4.6.1.3 - Obras e Instalações X Serviços de Terceiros:

- A) Serão consideradas despesas com investimentos (Obras e instalações) quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel.
- B) Serão consideradas despesas com serviços de terceiros as despesas com:
 - Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis, sem que ocorra a ampliação do imóvel;
 - Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
 - Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e
 - Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

9) Como diferenciar quando as despesas contratadas devem ser consideradas Reformas, ou quando devem ser consideradas Ampliação?

- A) Reforma: trata-se da modificação de uma edificação ou a substituição de materiais nela empregados, sem acréscimo de área. Pode significar, ainda, a execução de melhoramento nas construções, colocando o objeto em condições normais de uso ou funcionamento, sem alterar ou ampliar a sua capacidade ou medidas originais. Sendo assim, classificar-se-á em 3.3.90.39.XX.

- B) Ampliação ou acréscimo: trata-se de obra realizada em edificação preexistente, que acarrete aumento da área construída. Diz respeito, ainda, à obra que preserva o projeto originário, mas amplia a área ou a capacidade de construção. Sendo assim, classificar-se-á em 4.4.90.51.XX.

OBS: Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, ou seja, despesa de capital. Quanto às reformas em que não ocorram a ampliação física do imóvel, mas que comprovadamente as despesas ocasionam ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tais despesas deverão ser consideradas como despesas de investimento.

Se algum imóvel for ampliado, ou seja, forem construídos novos acessos de acessibilidade como rampas, este deve se enquadrar como despesa de capital.

10) Como classificar a despesa com a contratação de serviços de terceiros para confecção de material por encomenda?

De acordo com o MCASP, 11ª edição – Procedimentos Contábeis Orçamentários, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros, (elemento de despesa 33.90.36.XX - Pessoa Física, ou 33.90.39.XX - Pessoa Jurídica), se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Dessa forma, se não houver fornecimento do material destinado à confecção por parte do órgão ou entidade, a despesa será de material e não de serviços.

Quanto à classificação do material, depende do fim a que ele se destina, podendo ser nos seguintes elementos:

33.90.30.XX –Material de Consumo

33.90.32.XX –Material de Distribuição Gratuita

44.90.52.XX –Equipamentos e Material Permanente.

Estas situações podem ocasionar dúvidas em razão da divergência entre a adequada classificação orçamentária e o tipo de documento fiscal emitido pela contratada.

11) Como proceder quando a natureza do documento fiscal (Nota Fiscal) apresentada pela Contratada é diferente da classificação orçamentária (objeto) contratado (situação anterior)?

Conforme constante no MCASP, 11ª edição, nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência, ao invés da forma, e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento. Portanto, a despesa orçamentária deverá ser categorizada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, sendo classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima. Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço, e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo –, pois não há fornecimento de matéria-prima.

Obs: No que se refere a retenção dos tributos, os mesmos deverão ser em conformidade com o documento fiscal emitido.

12) Como classificar as despesas com “Estudos e Projetos”?

As despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra devem ser classificadas 449051-80. Exemplos: topografia, combate a incêndio, projeto ambiental.

13) Como classificar as despesas com softwares?

A classificação das despesas com aquisição/locação de softwares e demais despesas com TI são detalhadas na Macrofunção 021130, disponível em <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/021130>.

14) Como devo classificar os materiais para divulgação?

De acordo com a macrofunção 02.03.32 - Classificação das despesas do Tesouro Nacional, os materiais de divulgação podem ser classificados nas naturezas de despesa: 339032-09 – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO, se for material para distribuição gratuita e 339030-59 – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO, se for material de publicidade sem distribuição gratuita.

O que deve-se observar é a finalidade de aplicação desses materiais. Caso seja para divulgação das ações institucionais classifica-se na ND 339030-59, caso seja para divulgação de campanhas de conscientização social, na ND 339032-09.

Nessas contas registram as despesas com aquisição de material para publicidade, divulgação e distribuição gratuita, como: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas, adesivos, banner, botons, faixa de divulgação, kit universitário para distribuição em projeto. A gráfica pode fornecer todo o material e mão de obra, entregando o produto pronto para distribuição.

15) Como classificar os serviços gráficos e editoriais?

Essa dúvida surge quando se faz necessário adquirir materiais que são impressos e consequentemente estocáveis e/ou eventos que demandam algum tipo de serviços gráficos. Deve-se observar, para uma correta classificação, os aspectos que caracterizam o tipo de evento, se serviço prestado ou se material adquirido, se é editorial ou de impressão.

Serviços editoriais, classificam-se na natureza de despesa 339039-63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS. Exemplo: Aquisições de serviços de diagramação. A diagramação é fundamental em websites, blogs, revistas, jornais e outros materiais gráficos.

Quando for referente a materiais impressos, analisa-se a finalidade da aplicação, ou seja, se materiais de expediente, bibliográfico ou de divulgação.

MATERIAL DE EXPEDIENTE - 339030-16: Registra as despesas com materiais impressos para utilização direta na gestão e organização das atividades administrativas da área meio e fim da instituição.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - 339030-46: Registra as despesas com as impressões das revistas e demais publicações e periódicos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Exemplo: Revista Agrogeoambiental.

MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO - 339030-59: Registra os materiais impressos pela gráfica utilizados na divulgação institucional. Exemplo: Revista Extensão IFSULDEMINAS.

16) Qual a Variação Patrimonial Diminutiva - VPD utilizar sobre multas e juros dos tributos?

Nas classificações de multas e juros de tributos usa-se a ND principal porém na liquidação é informado a VPD separadamente para multas e juros. Sendo, 34242.01.00 - Juros de Mora e 34242.02.00 - Multas Dedutíveis.

17) Qual a classificação da natureza de despesa nas aquisições realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito do Suprimento de Fundos?

Nas despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos com utilização do CPGF, o empenho é emitido, inicialmente, no subelemento 96 (PAGAMENTO ANTECIPADO) da natureza de despesa. Posteriormente, quando da prestação de contas, é efetuada a devida reclassificação contábil para o subelemento correspondente ao objeto efetivamente adquirido, em conformidade com a legislação aplicável e as orientações constantes na macrofunção do SIAFI (021121 - Suprimento de Fundos).

18) Como devo classificar a aquisição/contratação de buffet?

A classificação da despesa com buffet deve observar o objeto predominante da contratação, em conformidade com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Quando a contratação tiver como objeto principal o fornecimento de alimentos e bebidas, caracterizando a aquisição de material de consumo, a despesa deverá ser classificada na Natureza de Despesa 339030-15 – Material para Festividades e Homenagens. Nessa hipótese, a empresa fornece os produtos prontos para consumo, sendo a entrega dos itens o objeto principal da contratação.

Por outro lado, quando a contratação envolver a prestação de serviços especializados para a realização do evento, ainda que inclua o fornecimento de alimentos e bebidas, a despesa deverá ser classificada na Natureza de Despesa 339039-23 – Festividades e Homenagens. Enquadram-se nessa situação as contratações de empresa especializada em buffet que, além do fornecimento dos alimentos, execute serviços como montagem, organização, reposição, atendimento por garçons ou copeiros, limpeza, desmontagem, ornamentação ou outros serviços correlatos.

Assim, a classificação não depende apenas da existência de alimentos ou bebidas na contratação, mas da análise do objeto principal pactuado, distinguindo-se a aquisição de material da contratação de serviços, conforme orienta o MCASP.

19) A recarga de extintores deve ser classificada como material de consumo ou como serviço?

Dependerá do objeto da contratação.

Quando a contratação tiver como objeto apenas o fornecimento da carga extintora (produto), sem execução de serviços de manutenção, a despesa deve ser classificada no 339030 – Material de Consumo, subitem 04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados, pois a despesa refere-se à aquisição do material consumido na reposição da carga.

Quando a contratação compreender a manutenção dos extintores, incluindo inspeção, desmontagem, testes, substituição de componentes e a recarga como parte do serviço, a despesa deve ser classificada no 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subitem 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, uma vez que o fornecimento da carga extintora constitui insumo necessário à execução do serviço, sendo acessório ao objeto principal da contratação.

20) Como o serviço de chaveiro deve ser classificado?

O critério para definição da natureza da despesa não é o serviço de chaveiro em si, mas o bem que recebe a manutenção: se o serviço for executado em componente integrante do imóvel, a despesa deve ser classificada como manutenção de bens imóveis; se recair sobre um bem móvel, deve ser classificada como manutenção e conserto de bens móveis.

- 339036-21 – Manutenção e Conserto de Bens Móveis de Outras Naturezas (PF) / 339039-20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (PJ): deve ser utilizada quando o serviço de chaveiro incidir sobre bens móveis, ou seja, bens que podem ser removidos sem perda de sua identidade ou funcionalidade. Exemplos: confecção de chaves para armários, arquivos, gaveteiros, cofres, cadeados, mobiliário e outros equipamentos móveis, bem como o reparo ou substituição de suas fechaduras.

- 339039-16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: deve ser utilizada quando o serviço de chaveiro estiver relacionado a elementos incorporados ao imóvel, cuja finalidade seja manter ou restaurar as condições de uso da edificação. Exemplos: abertura de portas de salas, troca ou conserto de fechaduras, cilindros, maçanetas e chaves de portas, portões e demais acessos fixos do imóvel.

REFERÊNCIAS

CONSTITUIÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Seção II – DOS ORÇAMENTOS, Artigos 165 a 169.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

LEIS COMPLEMENTARES

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF.

Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm

Lei de Responsabilidade Fiscal – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PORTARIAS

Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001.

<https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao-anexo/26965>

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências. (última alteração: 29.12.2017).

Portaria no 448, de 13.09.2002, da STN, D.O. de 17.09.2002.

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754

Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

Portaria MOG no 42, de 14 de abril de 1999.

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf/

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, Portaria Conjunta STN/SOF no 2, de 10 de Dezembro de 2014 – D.O.U. de 19.12.2014; (válida a partir de 2015).

Portaria Conjunta nº 02 , de 10 de dezembro de 2014.

http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/obtem_arquivo/96:114556:inline:16131486640552

Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor.

Portaria SOF no 23, de 04 de maio de 2017.

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/orcamento/orcamentos-anuais/2017/legislacao/outros/portaria-sof-23-de-04-05-17.pdf/view>

Disponibiliza o Manual Técnico de Orçamento da União e dispõe sobre suas atualizações.

MANUAIS

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp-1>

STN, Manual SIAFI, Macrofunção - 020332 - Classificações Orçamentárias.

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020332>

STN, Manual SIAFI, Macrofunção - 021130 - Despesas com TI.

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/021130>